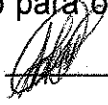


A T A

34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020.

Em 29 de junho de 2020, às 9 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, MICHELLA CHRISTIAN SIMÕES FONTES LIMA e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Trigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. A Sra. Michella Christian S. F. Lima, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 031/2019-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. 2) Auxiliar a Assembleia Geral da CEB Distribuição S.A., na indicação do Conselheiro de Administração da empresa, conforme constante do Comunicado nº 006/2020-PR, de 26 de junho de 2020. Trata da seguinte indicação: a) **Sr. Armando Casado de Araujo**. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: Curriculum Vitae; Termos de Posse, Comunicado ao Mercado e Ata da Septingentésima Décima Primeira Reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileira S.A., documentos que comprovam que o indicado permaneceu no cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores do período de 01.04.2010 a 11.01.2019; Diploma de Bacharel em Administração, emitido pela União Pioneira de Integração Social - UPIS; cópia da Carteira de Identidade, emitida pela SSP/DF; Cadastro de Identificação do Contribuinte – CIC (CPF); relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2018; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Receita Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Armando Casado de Araujo**, apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Conselheiro de Administração da CEB Distribuição S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a nomeação

do indicado para o cargo de Conselheiro de Administração da CEB Distribuição S.A. Para constar, eu  (Jailson Luiz do Nascimento Valentino) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de "Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade" da Companhia Energética de Brasília - CEB.



MICHELLA CHRISTIAN S. F. LIMA



JORGE REGO



MURILO B. DE BARROS